



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Decreto Legislativo n.º 010/2025

Em 10/07/2025.

**“ESTABELECE PLANTÃO LEGISLATIVO
DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Durante o Recesso Parlamentar Regimental o expediente será realizado na forma de plantão, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, retornando ao expediente normal no dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. No referido período, os órgãos de natureza administrativa, destinados à manutenção das atividades essenciais do Poder Legislativo, poderão ser acionados a qualquer momento, independentemente de estarem ou não na escala de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.



JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG